



Consulte autenticidade via QR Code.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD**

Número da Nota

202300000002242

Data e Hora

12/07/2023 09:57:30

Código de Verificação

25fe3d866**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MAVIL PLAZA HOTEL LTDA EPP**CPF/CNPJ: **11.126.615/0001-85** Domicílio Tributário Digital: **grupomavil@hotmail.com**Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **40062**Endereço: **Rua Tiradentes Lotes: 13, 14 E Parte Do 10 N° 50 Bairro: Centro - CEP: 68625-970****TOMADOR DE SERVIÇO**Nome: **ABSALOM MASCARENHAS DOS SANTOS**CPF/CNPJ: **558.127.832-68** E-mail: **absalomsantos@yahoo.com.br**Município: **BELÉM** UF: **PA**Endereço: **Conjunto Itaúba N° 6 Bairro: Pedreira - CEP: 66087-420****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

IMPORTANTE: Empresa Incentivada pela Lei Municipal n° 545/2006, que concede 50% de desconto do ISS. Lembrando que o art. 8°-A, §§ 1°, 2° e 3° da Lei Complementar Federal n° 116/2003 não permite que a alíquota do imposto seja inferior a 2%.

CÓD.13 (HOTELARIA)

01 DIARIA: R\$335,00

PERÍODO: 06/07 A 07/07/2023

APTO: 306

VALOR DA NOTA: R\$ 335,00

CNAE: 5510-8/01

Hotéis

PIS (0.0%) R\$ 0,00	COFINS (0.0%) R\$ 0,00	INSS (0.0%) R\$ 0,00	IR (0.0%) R\$ 0,00	CSLL (0.0%) R\$ 0,00
Deduções R\$ 167,50	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Base cálculo R\$ 167,50	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS R\$ 8,38

VALOR LÍQUIDO: R\$ 335,00**Outras Informações**

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/08/2023

Nota fiscal referente ao Mês: 07/2023

Regime de tributação: Normal

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.

Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA

Situação Tributária: Tributável

Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO

Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).